



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

LEI Nº1.309, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Cria vaga para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas para cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo II – tabela IV, da Lei Complementar nº 034, de 28 de julho de 2006 e ao quadro da Lei nº1.237/14, conforme discriminação abaixo:

Nº de Vagas	Denominação	Símbolo de Vencimento	Valor
02	Professor P1	G1	R\$1.271,16
01	Professor de Inglês	H1	R\$1.759,41
01	Auxiliar de Secretaria	E1	R\$ 979,67

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de abril de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I